

Diário Oficial



ANO LXXXIII - 125º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de novembro de 2014 • Nº 223

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.818, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014



DECRETO Nº 15.817, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

Renomeia e Remaneja o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Administração, para a Controladoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico III, Símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS-4, da estrutura da Secretaria de Administração:

Parágrafo único. O cargo referido no *caput* deste artigo fica remanejado para a Controladoria Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de NOVEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 926

Dispõe sobre o reconhecimento legal para fins de certificação, e de oferta em 2015, de cursos ministrados pela Universidade Estadual do Piauí, no campus "Professor Barros Araújo", na cidade de Picos (PI), a seguir especificados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 9º, da Lei nº 5.101, de 23.09.1999, e, ainda, o disposto no Ofício nº 0873/2014-GAB/Reitoria, de 11 de novembro de 2014, da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), sob AP.010.1.005205/14-09;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/PI nº 186/2014, do Conselho Estadual de Educação, homologada em 17 de outubro de 2014, que aprovou o Parecer CEE/PI nº 152/2014, favorável ao reconhecimento legal para fins de certificação, e de oferta em 2015, do curso de Bacharelado em Direito, ministrado pela UESPI, campus "Professor Barros Araújo", na cidade de Picos (PI);

CONSIDERANDO a Resolução CEE/PI nº 187/2014, do Conselho Estadual de Educação, homologada em 17 de outubro de 2014, que aprovou o Parecer CEE/PI nº 153/2014, favorável ao reconhecimento legal para fins de certificação, e de oferta em 2015, do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ministrado pela UESPI, campus "Professor Barros Araújo", na cidade de Picos (PI);

CONSIDERANDO a Resolução CEE/PI nº 188/2014, do Conselho Estadual de Educação, homologada em 17 de outubro de 2014, que aprovou o Parecer CEE/PI nº 154/2014, favorável ao reconhecimento legal para fins de certificação, e de oferta em 2015, do curso de Licenciatura em Pedagogia, ministrado pela UESPI, campus "Professor Barros Araújo", na cidade de Picos (PI);

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidos para fins de certificação, e de oferta em 2015, os cursos Bacharelado em Direito, Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Pedagogia, todos ministrados pela UESPI, no campus "Professor Barros Araújo", na cidade de Picos (PI), conforme Resoluções e Pareceres do Conselho Estadual de Educação (CEE), a seguir especificados:

I - curso de Bacharelado em Direito: Resolução CEE/PI nº 186/2014, que aprovou o Parecer CEE/PI nº 152/2014;

II - curso de Licenciatura em Ciências Biológicas: Resolução CEE/PI nº 187/2014, que aprovou o Parecer CEE/PI nº 153/2014;

III - curso de Licenciatura em Pedagogia: Resolução CEE/PI nº 188/2014, que aprovou o Parecer CEE/PI nº 154/2014.



Art. 2º O reconhecimento legal dos cursos referenciados no artigo anterior tem efeito retroativo a data do termo final do reconhecimento anterior.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de NOVEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 927



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1269/2013, de 16 de dezembro de 2013, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Judiciais, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.007674/13-08,

RESOLVE tornar sem efeito, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, Mandado de Segurança nº 2013.0001.003036-9/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o decreto datado de 18 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 52, de 19 de março de 2013, que demitiu o servidor CIRILO ALBERTO DE SOUSA, do cargo de Orientador Educacional, Classe "SE", nível IV, Matrícula Funcional nº 065.735-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, imposto pelo Processo Administrativo Disciplinar Nº SEAD 071/2012-KM, Portaria nº 21.000-102/2012/GAB-SEAD, de 22 de novembro de 2012, da Secretaria de Administração.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de NOVEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 928

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Nº SEAD 057/2013-KM e Portaria Nº 21.000-091/2013/GAB-SEAD, de 05 de setembro de 2013, da Secretaria da Administração,

RESOLVE demitir o servidor JOSÉ ANTÔNIO FILHO, Professor, matrícula funcional nº. 053325-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por acumulação ilícita do referido cargo com o de Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí, matrícula nº 1069-3, tudo com fundamento no art. 153, XII (que diz: A demissão será aplicada nos seguintes casos: XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas) e no art. 154, § 6º (que diz: caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados), ambos do Estatuto do Servidor.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de NOVEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar Nº SEAD 057/2013-KM
Portaria nº 21.000-091/2013/GAB-SEAD

Representada: José Antônio Filho, Professor, matrícula funcional nº. 053325-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura e **Agente Administrativo**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí, matrícula nº 1069-3.
Representante: Secretaria de Estado da Administração

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria Nº 21.000-091/2013/GAB-SEAD, de 05 de Setembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 178, de 18 de setembro de 2013, da Secretaria de Estado da Administração, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO FILHO**, Professor, matrícula funcional nº. 053325-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura e **Agente Administrativo**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí, matrícula nº 1069-3, relacionada à **acumulação ilegal de cargos públicos** mencionados entre os dois ctes públicos sobreditos.

Regularmente instaurada, (fls. 02/03), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- Ata de início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 05/06);
- Juntada aos autos de documentos oriundos da Secretaria de Estado da Administração (fls. 10/133);
- Termo de Indicação (fls. 134/135);
- Citação do Indicado para apresentar defesa escrita (fl. 136);
- Defesa Escrita (fls. 138/144);
- Relatório Final da Comissão Processante (fls. 147/149);
- Termo de Encerramento do processo e de encaminhamento à autoridade instauradora (fl. 150).

A Comissão Processante, em seu fundamentado Relatório (fls. 147/149), faz ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

*"Diante do exposto, a Comissão Processante entende que o servidor **JOSÉ ANTÔNIO FILHO** acumula ilegalmente os cargos públicos de Professor da SEDUC e de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí-PI, devendo ser demitido do cargo público ocupado na SEDUC por ser de competência do chefe do Executivo Estadual, tudo com fundamento nos arts. 153, inciso XII e art. 154, §6º, da LC nº 13/1994".*

A defesa apresenta os seguintes argumentos: I) Na Prefeitura Municipal de Valença o processado realiza atividades de natureza eminentemente técnica, conforme documentação dos autos; II) Sempre ocorreu compatibilidade de horários acerca dos cargos mencionados e nunca houve nenhum tipo de empecilho em relação à acumulação dos cargos por parte dos órgãos; III) O processado encontra-se em idade avançada com dificuldades para ingressar no competitivo mercado de trabalho; IV) A supressão da verba de natureza alimentar deve se operar apenas após a prévia quitação da parte interessada e depois fartamente comprovada a inadequação da acumulação; V) O processado satisfaz as condições para sua aposentadoria no cargo de Professor; VI) Não houve intenção deliberada de locupletamento ou má-fé na relação de trabalho por parte do processado.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, ao devido processo legal.

Como se destacou anteriormente, o presente processo tem como objeto a apuração da conduta irregular atribuída ao Sr. **JOSÉ ANTÔNIO FILHO** pela acumulação ilegal do cargo de **Professor**, matrícula funcional nº 053325-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com o cargo de **Agente Administrativo**, matrícula funcional nº 1069-3, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí-PI.

A Constituição Federal no seu art. 37, inciso XVI, prevê, em regra, a proibição da acumulação remunerada dos cargos, empregos e funções públicas, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado, em qualquer caso o disposto no inciso XI. É possível acumular dois cargos de professor, um cargo de professor com outro técnico ou científico ou dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Ao observar o presente caso, cabe verificar se esta acumulação se enquadra na alínea "b", inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, devendo ser analisado se o cargo de **Agente Administrativo** tem natureza de cargo técnico ou científico.

Para a caracterização de determinado cargo como técnico ou científico, é necessária a conjugação da exigência de formação específica superior ou técnica com a efetiva aplicação no desempenho do cargo público dos conhecimentos científicos ou técnicos adquiridos.

Sendo assim, estarão excluídos os cargos que podem ser exercidos indistintamente de ser graduado em qualquer curso, ainda que superior, bem como aqueles que, embora acessíveis apenas a graduados em determinadas áreas, se apresentem como eminentemente burocráticas e exógenas aos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos na sua formação.

Portanto, ao analisar as atividades desempenhadas pelo referido servidor no cargo de **Agente Administrativo**, constata-se que são atribuições de natureza eminentemente burocrática para o exercício das quais não são exigidos conhecimentos específicos.

Os nossos Tribunais tem compartilhado este entendimento ao se manifestar pela impossibilidade de acumulação do cargo de Professor com o cargo de **Agente Administrativo**, por reconhecer que este último não detém a natureza de cargo/emprego técnico ou científico. Senão vejamos:

Decisão: da 4ª Região, assim do: ADMINISTRATIVO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. PROFESSOR E AGENTE ADMINISTRATIVO DO INSS...CARGO TÉCNICO. OBSERVÂNCIA. É vedada a acumulação do cargo de professor com o de agente administrativo do INSS... de 21/3/12). CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. I. - No caso... (STF - RECURSO EXTRAORDINÁRIO: RE 632277 RS. Relator(a) Min. Dias Toffi. Julgamento: 08/08/2012. Publicação: DJe-166 DIVULG 14/08/2012 PUBLIC 15/08/2012).

Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. NÃO OCORRÊNCIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DEMISSÃO.

PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. OBSERVÂNCIA. ART. 37, INCISO XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. PROFESSOR ESTADUAL E AGENTE ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. IMPOSSIBILIDADE. (STJ - MANDADO DE SEGURANÇA: MS 8390 DF 2002/0106416-3. Relator(a): Ministro OG FERNANDES. Julgamento: 24/06/2009. Órgão Julgador: S3 - Terceira Seção. Publicação: DJe 04/08/2009).

Conforme as decisões acima, o presente caso não se enquadra no permissivo constitucional do art. 37, inciso XVI, alínea "b", configurando acumulação ilícita de cargos públicos.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 147/149), que passa a fazer parte deste julgamento com todos os seus fundamentos, hei por bem considerar culpado o indiciado **JOSÉ ANTÔNIO FILHO**, Professor, matrícula funcional nº. 053325-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura e **Agente Administrativo**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí, matrícula nº 1069-3, por infringir o art. 37, inciso XVI, alínea "b", da Constituição Federal, além do art. 139, combinado com o art. 138, XVII da Lei Complementar Estadual nº 13/94, devendo ser demitido do cargo público estadual por ser de competência do Chefe do Poder Executivo ao qual o presente PAD se encontra vinculado, tudo com fundamento no art. 153, XII (que diz: a demissão será aplicada nos seguintes casos: XII - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas) e no art. 154, § 6º (que diz: caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados), ambos do Estatuto do Servidor.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Administração para os devidos fins, inclusive identificar o servidor desta decisão e postoriamente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de Novembro de 2014

ANTÔNIO JOSÉ DE MORAIS SOUZA FILHO
Governador do Estado do Piauí



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Nº SEAD 040/2014-AC, Portaria Nº 074/2014/GAB-SEAD, de 18 de agosto de 2014, da Secretaria da Administração.

RESOLVE demitir o servidor **LUÍS ARAÚJO LUZ**, Professor, matrícula funcional Nº 072.772-5 da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, por **ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS**, conduta funcional irregular tipificada no art. 139, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 142, 145, 148, III e 153, XII da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de NOVENBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí

Gabinete do Governador

Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar Nº SEAD - 040/2014-AC

Portaria Nº 074/2014/GAB-SEAD

Denunciante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Denunciado: LUÍS ARAÚJO LUZ - Professor, matrícula funcional nº 072.772-5 (SEDUC)

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Estado do Piauí, nº 074/2014-GAB-SEAD, de 18 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 157, de 20 de agosto de 2014, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **LUÍS ARAÚJO LUZ**, relacionada à **ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS**, de Professor, matrícula funcional Nº 072.772-5 da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, com carga horária de 40 horas semanais, com o de Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 041.932-0, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, com carga horária de 30 horas semanais conforme períodos discriminados pela Portaria Instauradora.

Regularmente instaurada, (fls. 02 e 03), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- Portaria Nº 074/2014/GAB-SEAD (fls. 02/03), que instaura o Processo Administrativo Disciplinar Nº SEAD - 040/2014-AC;
- Ata de Início dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 04 e 05);
- Juntada de Processo, oriundo da Secretaria da Administração do Estado do Piauí de nº. AA.002.1.004689/14-75 (fls. 09 a 100);
- Termo de Indicição que concede o prazo de 05 (cinco) dias para a defesa escrita ou fazer opção por um dos cargos públicos que exerce (fls. 74/75);
- Mandado de Citação da processada (fl. 76);
- Defesa Escrita (fls. 77/91);
- Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opinando pela demissão do processado do cargo de menor remuneração, considerando que o servidor infringiu o disposto nos artigos 139, combinado com o art. 138, XVII, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (fls. 93 a 99);
- Termo de Encerramento do Processo e Encaminhamento à Autoridade Instauradora (fl. 100);
- Ofício GAB-SEAD Nº 2623/2014, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração determinando o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a quem cabe o julgamento da sanção.

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 93 a 99), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

"Diante do exposto, a Comissão abaixo-assinada concluiu que o indiciado **LUÍS ARAÚJO LUZ**, professor, matrícula funcional nº 072.772-5 e Técnico da Fazenda Estadual, matrícula nº 041.932-0, infringiu o disposto no art. 139, combinado com o art. 138, XVII do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, uma vez que não se encontra amparado pela exceção contida no art. 37, XVI, b, da Constituição Federal.

No entanto, a comissão entende que não houve má-fé na acumulação por parte do servidor processado em virtude de tratar-se de tema interpretativo da Constituição Federal, já que a mesma não define explicitamente o que seja cargo técnico ou científico, de forma que a demissão deverá ser feita do cargo de menor remuneração."

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

Quanto à citação do Indiciado, obedeceu ao disposto no Estatuto do Servidor Público, conforme exposto no Relatório da Comissão Processante (fls. 93/99).

No prazo legal o indiciado apresentou defesa, alegando o seguinte:

"a) Que acumula legalmente o cargo de Professor de 40 horas com o cargo de Técnico da Fazenda do Estado do Piauí e que não foi citado o dispositivo legal da infringência do acúmulo ilegal;

b) Que não foi detectada a ilegalidade de acúmulo ilegal de cargos públicos;

c) Que há compatibilidade de horários dos cargos de professor com o de Técnico da Fazenda Estadual;

d) Que as atribuições de Técnico da Fazenda têm natureza técnica e são estabelecidas no art. 8º da Lei Complementar nº 62/2005."

Por fim solicita a extinção do processo pela impossibilidade jurídica.

Porém, o caso em questão é de acumulação ilícita de cargos públicos. O cargo de Técnico da Fazenda, embora traga em sua nomenclatura um indicativo de técnico, não possui exigência de conhecimento especializado nas suas atribuições que possa caracterizá-lo como tal, sendo de natureza apenas burocrática, como assim o define o tão bem fundamentado Relatório.



No referido Relatório, prevalece o entendimento de que a natureza do cargo técnico ou científico se revela pela exigência de conhecimento especializado ou científico no seu exercício. Entendimento que também prevalece nas decisões do Superior Tribunal de Justiça.

Deste modo, o cargo de Técnico da Fazenda estadual não se enquadra na exceção prevista no texto constitucional:

"Art.37 (...)

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

Portanto, não há qualquer dúvida quanto a autoria e a materialidade da infração. A hipótese é de acumulação ilícita de cargos públicos, conduta vedada pelo artigo 139 do Estatuto de Servidores Públicos Estaduais e punida com **DEMISSÃO**, nos termos do artigo 138, XVII, do referido diploma legal.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 93 a 99), que a integra, hei, por bem, considerar **culpado** o indiciado **LUÍS ARAÚJO LUZ**, por acumular ilegalmente os cargos de **Professor, matrícula funcional nº 072.772-5, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado Piauí** e o de **Técnico da Secretaria Estadual de Fazenda, devendo ser demitido do cargo de Professor**, por ser de menor remuneração, na forma dos artigos 142, 145, 148, III e 153, XII, da soberana Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação e Cultura, inclusive cientificar o denunciado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de novembro de 2014

ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO
Governador do Estado do Piauí

Of. 929

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 719/2014-GCG, de 12 de novembro de 2014, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.005279/14-43,

R E S O L V E agregar, de conformidade com o disposto no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso III, e art. 77, da Lei nº 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí) o militar da Polícia Militar do Piauí, abaixo nominado:

Nº	POSTO	RGPM	NOME	DATA DO ATO DE AGREGAÇÃO
01	Soldado PM	10.8818-90	JOSÉ MATIAS DE LIMA FILHO	27-11-2013

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 728/2014-GCG, de 17 de novembro de 2014, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.005301/14-63,

R E S O L V Elicenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o Militar da Polícia Militar do Piauí, a seguir relacionado:

Nº	PROCESSO	GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	DATA DO LICENCIAMENTO
01	AA.028.1.021265/14-16	Soldado PM	10.14396-11	DANILO ROCHA MACEDO FERRO	27/08/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 728/2014-GCG, de 17 de novembro de 2014, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.005301/14-63,

R E S O L V Elicenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o Militar da Polícia Militar do Piauí, a seguir relacionado:

Nº	PROCESSO	GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	DATA DO LICENCIAMENTO
01	AA.028.1.024093/14-62	Soldado PM	10.14771-13	HITALLO DE BRITO NUNES	26/09/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 705/2014-GCG, de 05 de novembro de 2014, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.005140/14-76,

R E S O L V Elicenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o Militar da Polícia Militar do Piauí, a seguir relacionado:

Nº	PROCESSO	GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	DATA DO LICENCIAMENTO
01	AA.028.1.024080/14-35	Soldado PM	10.13727-08	FRANCISCO MELO SALES	25/09/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ UESPI **DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12128/14-FUESPI/UESPI, de 09 de outubro de 2014, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício GAB.SEAD nº 2849/14, de 04 de novembro de 2014, da Secretaria de Administração, AP.010.1.005207/14-24,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEOVA CHAGAS LINO**, Matrícula nº 269832-3, do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí UESPI, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 104 e 105, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o art. 9º, art. 10 e art. 11, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e considerando o Requerimento s/n, de 20 de outubro de 2014, sob AP.010.1.005091/14-99,

RESOLVE de conformidade com o disposto nos arts. 104 e 105, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 9º, inciso II, art. 10, inciso V e art. 11, ambos do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, conceder à servidora MARIA ZOZUENE DOS SANTOS PEREIRA, Professora Classe B Nível VIII, matrícula funcional nº 050333-9, à disposição deste Secretaria de Governo, em Teresina/PI, prorrogação de afastamento concedido pelo Decreto s/n, datado de 26 de dezembro de 2013, publicado no D.O.E. nº 245, de 26.12.2013, para realização de Doutorado em Direito na Universidade de Buenos Aires UBA, na Argentina, pelos períodos de 05/01/2015 a 30/01/2015, 06/04/2015 a 01/05/2015, 06/07/2015 a 31/07/2015, 31/08/2015 a 25/09/2015, e 04/01/2016 a 29/01/2016, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, com a consequente conversão de sua remuneração em bolsa de estudo, com ônus para a Universidade Estadual do Piauí UESPI, salvo as gratificações próprias de desempenho da função e verbas indenizatórias, respeitando o disposto no § 3º, art. 41, da Lei Complementar nº 13/94, acrescentado pela Lei Complementar nº 84/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 104 e 105, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o art. 9º, art. 10 e art. 11, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e considerando o Requerimento s/n, de 20 de outubro de 2014, sob AP.010.1.005091/14-99,

RESOLVE de conformidade com o disposto nos arts. 104 e 105, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 9º, inciso II, art. 10, inciso V e art. 11, ambos do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, conceder ao servidor KAROL JEFERSSOMALVES DE SOUSA, Técnico de Apoio Administrativo, matrícula funcional nº 177324-X, da Universidade Estadual do Piauí UESPI em Teresina/PI, prorrogação de afastamento concedido pelo Decreto s/n, datado de 26 de dezembro de 2013, publicado no D.O.E. nº 245, de 26.12.2013, para realização de Doutorado em Direito na Universidade de Buenos Aires UBA, na Argentina, pelos períodos de 05/01/2015 a 30/01/2015, 06/04/2015 a 01/05/

2015, 06/07/2015 a 31/07/2015, 31/08/2015 a 25/09/2015, e 04/01/2016 a 29/01/2016, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, com a consequente conversão de sua remuneração em bolsa de estudo, com ônus para a Universidade Estadual do Piauí UESPI, salvo as gratificações próprias de desempenho da função e verbas indenizatórias, respeitando o disposto no § 3º, art. 41, da Lei Complementar nº 13/94, acrescentado pela Lei Complementar nº 84/2007.

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ **DECRETOS 20 DE NOVEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VALDECY XISTO DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

RAIMUNDA DE ALMEIDA VELOSO NUNES, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

MOISES DE OLIVEIRA PINTO DE MESQUITA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RENATA CABRAL ROMERO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Políticas de Inserção no Mundo do Trabalho, símbolo DAS-4, do Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

FRANCISCO EUGENIO MENDONÇA CAVALCANTE, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Políticas para Meio Rural, símbolo DAS-2, do Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

PAULENIZIA LIMA REIS, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

ADILSON FERREIRA COSTA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Políticas de Esporte e Cultura, símbolo DAS-3, do Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.



COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR,DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARY FRANCINET LEMOS BARBOSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Articulação Intermunicipal e Controle Social, símbolo DAS-2, do Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

CLAUDETE MIRANDA CASTRO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Articulação Interinstitucional e Ações Temáticas, símbolo DAS-4, do Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ
DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR,DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARINALDA DA SILVA MENDES, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

MARIA DO CARMO CASTRO DE ASSIS, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

MAYARA REIS LIMA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Fundiária, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

MAX WELL MARQUES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Operações de Terras, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ
DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR,DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOLDENE RODRIGUES GONÇALVES, do Cargo em Comissão, de Coordenador da Comissão Permanente de Licitação, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

MARIA EUGENIA DO MONTE PEREIRA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

LYARACHEL DE CARVALHO BATISTA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR,DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MAURICIO CAMILO DA SILVEIRA FILHO, do Cargo em Comissão, de Gerente de Políticas Públicas, símbolo DAS-3, do Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2014.

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR,DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

WILLIAM BRUNDLE QUEIROZ DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

CARLYNNI CARVALHO FREITAS MARTINS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.



SECRETARIA DE TRANSPORTES

DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CAMILA MARIA PACIFICO LEAL, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Transportes Convencionais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

DIEGO FELIPE DE CARVALHO MONTEIRO, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Aeroporto de Picos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

FRANCISCO JOSE SILVA MARTINS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Terminais Rodoviários, símbolo DAS-2, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

NIL MESQUITA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

THIAGO HENRIQUE VIANA LIMA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Regulamentação e Concessão de Licença nas Faixas de Domínio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

KARINE COSTA BONFIM SANTOS, do Cargo em Comissão, de Gerente de Aerovias, símbolo DAS-3, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

LEONARDO DE VILHENA CAVALCANTI, do Cargo em Comissão, de Gerente de Hidrovias, símbolo DAS-3, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

FRANCISCO CORTEZ RUFINO NETTO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

MISHELY RUANA DE SÁ CAVALCANTE, do Cargo em Comissão, de Gerente de Operações, símbolo DAS-3, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TELMAMARIA EVANGELISTA DE ARAUJO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2014.

DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e considerando o Ofício SESAPI-GAB nº 2829/2014, da Secretaria de Estado da Saúde, datado de 03 de novembro de 2014, referente ao Processo AA.900.1.026529/14-40 e AP.01 0.1.005136/14-23,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 9º, inciso III do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, conceder ao servidor RONALDO DANTAS JÚNIOR, CPF 007.830.673-64, RG 2096723/SSPPI, ocupante do cargo de Médico Plantonista, 24h, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, lotado na Administração Central / DUDOH / SAMU Estadual, em Teresina/PI, CRM/RJ 52-0100725-4, CRM/PI 4334, afastamento para realização de programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, no Hospital Federal Cardoso Fontes, no Rio de Janeiro/RJ, da data da assinatura até novembro de 2016, sem remuneração do seu cargo efetivo, não acarretando qualquer despesa para a administração pública estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e considerando o constante no Ofício SESAPI-GAB nº 001539/2014, de 06 de junho de 2014, do Secretário da Saúde, referente ao Processo AA.900.1.007340/14-19,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 9º, inciso III, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, conceder ao servidor MAX WILLAND MOURA BARBOSA, Médico Clínico Geral - SAMU, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, lotado na Administração Central - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 24 Horas, na cidade de Teresina - PI, matrícula funcional nº 280.682-7, afastamento para conclusão de estudos no Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico Por Imagem, no Hospital Barão de Lucena - SUS/PE, na cidade de Recife - PE, no período de 17 de março de 2014 a 16 de março de 2017, sem remuneração do seu cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.027095/14-38, de 05 de novembro de 2014, e no Ofício SESAPI/GAB nº 2941/2014, de 13 de novembro de 2014, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.005259/14-45,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Enfermeiro**, da servidora **PAULA REJANNY DA COSTA SANTOS**, Matrícula nº 178437-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.900.1.010356/13-40, de 30 de abril de 2013, e no Despacho nº 05/2014-PGE/CJ/FBSJ, de 10 de outubro de 2014, da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V Ereconduzir, de conformidade com o disposto no art. 32, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO SOCORRO LUZ OLIVEIRA** ao cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 209709-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

REJANE MARIA SOBRINHO SOUZA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

SILVIO DELENO DE SOUSA BRITO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, do Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante de Amarante, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

FRANCILIO DANTAS NUNES, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

TARCIANNE CAMILA RODRIGUES SOUSA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

DANILO RODRIGUES SANTOS, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

DEMerval DIAS BRASIL, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

ERALDO CARVALHO GOMES, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

JUREMA DAMASCENO CHAVES, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

NUBIA JOSEFADA ROCHA, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Justino Luz, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

AYMAR MENDES MOREIRA JUNIOR, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico Assistencial, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

SILVIA AGLAYALIMASARMENTO VELOSO MARTINS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro e Benefícios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

MARCIA DE SÁ BEZERRA MARTINS, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

DOMINGAS RODRIGUES LEODIDO, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Dirceu Arcoverde II de Parnaíba, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

MARCELO RODRIGO PORTELA SALES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Fisioterapia no Hospital Regional de Parnaíba, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

RAFAELLA TAVORA DE SAMPAIO, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

IONNE MARTINS SOARES DANTAS, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

BIANCA NEGREIROS LANDIM DE CASTRO SOUZA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Fisioterapia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

DESIANE LISBOA NOGUEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador Hospitalar, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

SUZANA ALEXANDRINO NOGUEIRA PEREIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Relações Públicas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

SAMARA EUGENIA LOIOLA SOARES TRINDADE, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Compras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

DENILIA CARVALHO DE MENESES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Fisioterapia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

IURI DE REIS FEITOSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Fisioterapia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

ADDA BANDEIRA DE MELO DE DEUS, do Cargo em Comissão, de Gerente de Administração de Pessoal, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

TALITA MARIA LOPES CARREIRO DE ALENCAR, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.

NATHALIE GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2014.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:13.10.14

PORTARIANº 21.000-1270/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE JESUS DASILVA**, PIS/PASEP 17030974776, CPF 287.684.343-91, matrícula nº 073237-X, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.678,50 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.590,75

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....87,75

PROVENTOSATRIBUIR:.....R\$...2.678,50

EM:30.09.14 PORTARIANº 21.000-1439/2014/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESINHA MORAIS DA CUNHA**, PIS/PASEP 17024446704, CPF 273.508.603-82, matrícula nº 069727-3, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.579,78 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.492,90

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....86,88

PROVENTOSATRIBUIR:.....R\$...2.579,78

EM:16.10.14

PORTARIANº 21.000-1527/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESA NEUMA MOURA LEAL RODRIGUES**, PIS/PASEP 17024441494, CPF 200.747.273-20, matrícula nº 072811-0, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.923,50 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.775,64

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....147,86

PROVENTOSATRIBUIR:.....R\$...2.923,50

EM:23.10.14

PORTARIANº 21.000-1378/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03,

a **ELZAMARIA DE SOUSA**, PIS/PASEP 17051506771, CPF 274.385.973-34, matrícula nº 077212-7, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.138,47 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.053,83

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....84,64

PROVENTOSATRIBUIR:.....R\$...2.138,47

EM:10.10.14

PORTARIANº 21.000-1480/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IRACEMA DE SOUSA LEAL**, PIS/PASEP 17024444523, CPF 228.105.873-53, matrícula nº 072749-X, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.627,50 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.492,90

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....128,20

III – Gratificação de Função Incorporada (DAI-03) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94. R\$ 6,40

PROVENTOSATRIBUIR:.....R\$...2.627,50

EM:29.09.14

PORTARIANº 21.000-1406/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO COSTA MEIRELES**, PIS/PASEP 17019468606, CPF 231.066.383-20, matrícula nº 056882-1, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.727,72 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.590,75

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....136,97

PROVENTOSATRIBUIR:.....R\$...2.727,72

EM:13.10.14

PORTARIANº 21.000-1479/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARTA MARIA DE OLIVEIRA RUFINO PINHEIRO**, PIS/PASEP 17006400854, CPF 239.736.413-15, matrícula nº 072741-5, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.140,71 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.053,83

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 86,88

PROVENTOSATRIBUIR:.....R\$...2.140,71

**EM:02.10.14**

PORTARIANº 21.000-1437/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **NORISMAR PEREIRA LIMA**, PIS/PASEP 17030975187, CPF 227.061.943-91, matrícula nº 075497-8, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.678,50 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.590,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....87,75
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.678,50

EM:13.10.14

PORTARIANº 21.000-1513/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **HERMINIABEZERRA DA COSTA**, PIS/PASEP 17035060675, CPF 264.685.493-53, matrícula nº 092889-5, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.861,11 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.775,64
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....85,47
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.861,11

EM:06.10.14 PORTARIA Nº 21.000-1324/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **BENEDITA FERREIRA LIMA COSTA**, PIS/PASEP 17019465100, CPF 306.679.173-49, matrícula nº 057930-X, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.721,07 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.590,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....130,32
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.721,07

EM:13.10.14

PORTARIANº 21.000-1512/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA GOMES DE SOUSA**, PIS/PASEP 19002542960, CPF 319.798.233-91, matrícula nº 104966-6, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.676,22 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.590,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....85,47
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.676,22

EM:26.09.14

PORTARIANº 21.000-1407/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA BARROSO**, PIS/PASEP 17020809551, CPF 152.821.123-53, matrícula nº 058145-3, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.624,53 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.492,90
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....131,63
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.624,53

EM:26.09.14

PORTARIANº 21.000-1408/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**, PIS/PASEP 17020824380, CPF 348.003.603-15, matrícula nº 067566-X, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.464,89 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.331,35
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....133,54
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.464,89

EM:23.10.14

PORTARIANº 21.000-1576/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA SOCORRO MACÊDO SILVA AZEVEDO**, PIS/PASEP 17003185987, CPF 341.494.903-25, matrícula nº 055593-2, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.201,94 (DOIS MIL, DUZENTOS E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.053,83
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....148,11
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.201,94

EM:13.10.14

PORTARIANº 21.000-1506/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTÔNIA FERREIRA DE ARAÚJO**, PIS/PASEP 17004747180, CPF 159.352.723-34, matrícula nº 092891-7, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.416,82 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.331,35
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....85,47
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.416,82

EM:02.10.14

PORTARIANº 21.000-1053/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SONALY MARIA SOARES DA SILVEIRA OLIVEIRA**, PIS/PASEP 12216465854, CPF 227.562.053-20, matrícula nº 063026-8, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.876,57 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.775,64
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....100,93
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.876,57

EM:12.09.14

PORTARIANº 21.000-1309/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA FERREIRA ALVES**, PIS/PASEP 10639528535, CPF 130.850.933-20, matrícula nº 063714-9, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.329,95 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.171,01
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....158,94
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.329,95

EM:06.10.14

PORTARIANº 21.000-1468/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA VERÔNICA ROCHADA SILVA**, PIS/PASEP 17047131483, CPF 553.524.133-49, matrícula nº 107421-X, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.385,18 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.385,18
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.385,18

EM:25.09.14

PORTARIANº 21.000-1312/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIADO CONCEIÇÃO ALVES DE ARAÚJO**, PIS/PASEP 17002527418, CPF 274.758.913-72, matrícula nº 075174-0, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.801,77 (DOIS MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.714,02
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....87,75
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.801,77

EM:07.10.14

PORTARIANº 21.000-1473/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CLEONICE VIEIRA REIS**, PIS/PASEP 17035741990, CPF 273.590.503-91, matrícula nº 075288-6, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.870,27 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTAREAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.775,94
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....94,63
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.870,27

EM:23.09.14

PORTARIANº 21.000-1424/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FILOMENA ALVES PEREIRA DOS SANTOS**, PIS/PASEP 17009314886, CPF 265.052.903-20, matrícula nº 077368-9, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.180,78 (DOIS MIL, CENTO E OITENTAREAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.053,83
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....126,95
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.180,78

EM:18.09.14

PORTARIANº 21.000-1371/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE JESUS DA SILVA CALISTO VIANA**, PIS/PASEP 17023637581, CPF 227.435.883-49, matrícula nº 077831-1, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.577,09 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.492,90
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....84,19
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.577,09

EM:13.10.14

PORTARIANº 21.000-1511/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIADO SÓCORRO COSTA FREITAS MORAIS**, PIS/PASEP 17020823600, CPF 226.237.953-04, matrícula nº 057657-3, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.726,36 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.590,75
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....135,61
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.726,36

EM:06.10.14

PORTARIANº 21.000-1467/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ROSÁLIA MARTINS OSÓRIO**, PIS/PASEP 10695446271, CPF 105.990.703-82, matrícula nº 075522-2, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “B”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.232,31 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.141,72
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 84,19
 III – VPNI – Gratificação de Função Incorporada (DAI-03) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94. R\$ 6,40
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.232,31

EM:13.10.14

PORTARIANº 21.000-1302/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LUCIA LOPES CARDOZO**, PIS/PASEP 10120933877, CPF 150.420.063-20, matrícula nº 048851-8, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.478,68 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.331,35
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 147,33
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.478,68

EM:24.09.14

PORTARIANº 21.000-1316/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ALVES VIEIRA DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17051504191, CPF 373.780.073-15, matrícula nº 077816-8, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.587,53 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.492,90
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$..... 94,63
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.587,53

EM:29.09.14

PORTARIANº 21.000-1427/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **REGINA LUCIA MEDEIROS OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17014933483, CPF 183.743.953-20, matrícula nº 068992-X, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.580,65 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.492,90
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....87,75
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.580,65

EM:25.09.14

PORTARIANº 21.000-1317/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LOURDES SANTOS LIMA CASTRO**, PIS/PASEP 17006356782, CPF 218.081.713-49, matrícula nº 049107-1, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.803,45 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.714,02
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....89,43
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.803,45

EM:29.09.14

PORTARIANº 21.000-1428/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **SONIA MARIA DA SILVA SOUSA**, PIS/PASEP 10893133458, CPF 565.829.863-68, matrícula nº 053438-2, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.728,29 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$....2.590,75
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....137,54
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.728,29

EM:02.10.14

PORTARIANº 21.000-1328/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA SENHORA DE JESUS**, PIS/PASEP 17020823120, CPF 451.088.703-53, matrícula nº 052338-X, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 789,40 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$.....739,00
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....50,40
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$789,40

EM:15.09.14

PORTARIANº 21.000-1319/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **OSVALDO QUIRINO DOS SANTOS**, PIS/PASEP 17020848298, CPF 096.729.313-87, matrícula nº 050597-8, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.433,88 (MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.399/13. R\$....1.374,96
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....58,92
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$... 1.433,88

EM:19.09.14

PORTARIANº 21.000-1299/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTEL DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17024467906, CPF 349.955.363-53, matrícula nº 040213-3, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 839,89 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04 e Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13. R\$.....803,91
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....35,98
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$..... 839,89

EM:01.10.14

PORTARIANº 21.000-1383/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **EDVALDO DE SOUSA GAMA**, PIS/PASEP 10422563231, CPF 467.976.378-72, matrícula nº 016536-X, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “E”**, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN, com os proventos de **R\$ 1.357,67 (MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 173/11, acrescentada pelo Art. 5º da Lei nº 6.399/13. R\$....1.225,79
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....131,88
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...1.357,67

EM:19.09.14

PORTARIANº 21.000-1272/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA AUZENIR GOMES DE MELO**, PIS/PASEP 10791686822, CPF 096.708.823-20, matrícula nº 022496-X, ocupante do cargo de **Extensionista Rural II, Nível Médio, Classe “C”, Referência IV**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, com os proventos de **R\$ 1.732,14 (MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.591/06, acrescentada pelo Art. 4º da Lei nº 6.399/13. R\$....1.690,16
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com os Artigos 5º e 6º da Lei nº 5.591/06. R\$..... 29,58
III – Vantagem Pessoal, de acordo com o Art. 7º da Lei nº 5.591/06. R\$ 12,40
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.. 1.732,14

EM:02.10.14

PORTARIANº 21.000-1454/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **IRACEMA BORGES BATISTA DE MIRANDA**, PIS/PASEP 17020851825, CPF 183.192.703-91, matrícula nº 048017-7, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.128,14 (MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.557/14. R\$....1.077,32
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....50,82
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$... 1.128,14

EM:10.10.14

PORTARIANº 21.000-1311/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA ZENILDE PEREIRA DE SOUSA QUEIROZ**, PIS/PASEP 17022212455, CPF 156.459.913-20, matrícula nº 048010-0, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.425,99 (MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06, acrescentado pelo Art. 3º da Lei nº 6.399/13. R\$....1.374,96
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....51,03
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$... 1.425,99

EM:04.09.14

PORTARIANº 21.000-1269/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO AMPARO DOS SANTOS SILVA**, PIS/PASEP 17020809632, CPF 079.358.463-91, matrícula nº 064057-3, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 962,80 (NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.557/14. R\$.....890,80
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....72,00
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$..... 962,80

EM:08.10.14

PORTARIANº 21.000-1494/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA RODRIGUES ALVES DO AMARAL**, PIS/PASEP 17035752062, CPF 217.625.203-97, matrícula nº 072563-3, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 782,38 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.557/14. R\$.....739,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....43,38
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$..... 782,38

EM:24.09.14

PORTARIANº 21.000-1305/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO SOUSA GALVÃO**, PIS/PASEP 17037137373, CPF 227.077.433-72, matrícula nº 069163-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 851,19 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.557/14. R\$.....801,50
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....50,40
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$..... 851,90

EM:23.09.14

PORTARIANº 21.000-1379/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA MARIA DE JESUS**, PIS/PASEP 17020848956, CPF 200.932.763-20, matrícula nº 053700-4, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 878,20 (OITOCENTOS E SETENTAE OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.557/14. R\$.....827,80
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....50,40
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$..... 878,20

EM:19.09.14

PORTARIANº 21.000-1352/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA DANTAS DE SOUSA**, PIS/PASEP 17022183951, CPF 259.619.693-04, matrícula nº 040216-8, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 839,89 (OITOCENTOS E TRINTAE NOVE REAIS E OITENTAE NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04 e Lei nº 5.589/06, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13. R\$.....803,91
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....35,98
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$..... 839,89

EM:02.10.14

PORTARIANº 21.000-1447/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIADO SOCORRO LEAL SILVA**, PIS/PASEP 17022211785, CPF 183.520.813-49, matrícula nº 057809-6, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.418,52 (MIL, QUATROCIENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTAE DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06, acrescentado pelo Art. 3º da Lei nº 6.399/13. R\$.....1.374,96
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....43,56
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$... 1.418,52

EM:19.09.14

PORTARIANº 21.000-1353/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE LOURDES PINHEIRO**, PIS/PASEP 10024041618, CPF 036.083.103-63, matrícula nº 035946-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 774,00 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.557/14. R\$.....744,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....30,00
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$..... 774,00

EM:06.10.14

PORTARIANº 21.000-1466/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ELIENE MARIA DE OLIVEIRA COSTA**, PIS/PASEP 17014953298, CPF 304.781.703-00, matrícula nº 036699-4, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.161,21 (MIL, CENTO E SESSENTAE UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13. R\$....1.131,18
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....30,03
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$... 1.161,21

EM:14.10.14

PORTARIANº 21.000-1244/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIO JOSÉ DE SOUSA**, PIS/PASEP 10460133214, CPF 129.905.823-04, matrícula nº 016285-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 1.082,37 (MIL, OITENTA E DOIS REAIS E TRINTAE SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentado pelo Art. 5º da Lei nº 6.557/14. R\$.....949,80
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....132,57
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$... 1.082,37

EM:14.10.14

PORTARIANº 21.000-1363/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.754/10.950 (0,89) de R\$ 1.139,88), valor do benefício médio individual, a **MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA**, PIS/PASEP 17035760529, CPF 394.093.253-15, matrícula nº 023592-0, ocupante do **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “E”**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPÉP, com os proventos de **R\$ 1.014,49 (MIL, QUATORZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 9.754/10.950 (0,89) de (R\$ 1.139,88) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O. N. nº 02/09. R\$....1.014,49
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...1.014,49

EM:28.10.14

PORTARIANº 21.000-784/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ZÉLIA DOS REIS BEZERRA**, PIS/PASEP 17018458356, CPF 240.111.933-72, matrícula nº 022908-3, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “B”, Padrão IV**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, com os proventos de **R\$ 1.117,69 (MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E SESSENTAE NOVE CENTAVOS)** mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.591/06, acrescentada pelo Art. 4º da Lei nº 6.399/13. R\$.....977,15
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 6º da Lei nº 5.591/06. R\$.....22,03
 III – Vantagem Pessoal de acordo com o Art. 7º da Lei nº 5.591/06. R\$..... 118,51
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$... 1.117,69

EM:22.10.14

PORTARIANº 21.000-1291/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (11.615/12.775 (0,90) de R\$ 746,37), valor do benefício médio individual, a **JOSE LUIZ DE MESQUITA**, PIS/PASEP 17020805513, CPF 473.798.203-20, matrícula nº 057939-4, ocupante do **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 671,73 (SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.De acordo com o inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 11.615/12.775 (0,90) de (R\$ 746,37) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O. N. nº 02/09. R\$.....671,73
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$671,73

EM:28.10.14

PORTARIANº 21.000-689/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **FRANCISCA CORTEZ PRADO BRITO**, PIS/PASEP 17023594092, CPF 093.734.463-04, matrícula nº 018510-8, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Superior, Cargo – Enfermeiro, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 4.369,96 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.No que dispõe o Art. 25, incisos I e II da Lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias Gratificação de Urgência e Emergência e Adicional por Tempo de Serviço, serão absorvidas de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012. R\$....3.988,37
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$..... 17,09
 III – Gratificação de Urgência e Emergência de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 63/06. R\$.... 364,50
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....4.369,96

EM:23.09.14

PORTARIANº 21.000-1384/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **EUNICE VOGADO DE SOUSA DA TRINDADE**, PIS/PASEP 17003202156, CPF 200.547.693-53, matrícula nº 045151-7, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Atendente, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.955,96 (MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.No que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei nº 6.201/12, referente a parcela remuneratória Adicional por Tempo de Serviço, será absorvida de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012. R\$....1.928,97
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$..... 26,99
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....1.955,96

EM:20.10.14

PORTARIANº 21.000-1544/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **EULALIA MARTINS DOS ANJOS**, PIS/PASEP 17003157258, CPF 130.171.603-00, matrícula nº 020845-X, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 2.045,81 (DOIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** mensais.No que dispõe o Art. 25, incisos I e II da Lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias Gratificação de Urgência e Emergência e Adicional por Tempo de Serviço, serão absorvidas de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012. R\$....1.912,74
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$..... 19,16
 III – Gratificação de Urgência e Emergência de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 63/06. R\$.... 113,91
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....2.045,81

EM:02.10.14

PORTARIANº 21.000-1450/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **MARIA CELESTE COSTA**, PIS/PASEP 17022185040, CPF 145.241.393-20, matrícula nº 038109-8, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Atendente, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.926,77 (MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.No que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei nº 6.201/12, referente a parcela remuneratória Adicional por Tempo de Serviço, será absorvida de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012. R\$....1.904,25
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$..... 22,52
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....1.926,77

EM:13.10.14

PORTARIANº 21.000-1508/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **JOSE WILSON BARROS DE MOURA**, PIS/PASEP 17018452331, CPF 047.204.073-15, matrícula nº 018271-X, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Superior, Cargo – Farmacêutico, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 3.990,29 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012. R\$....3.958,58
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$..... 31,71
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....3.990,29

EM:02.10.14

PORTARIANº 21.000-1452/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **MARIA FERREIRA DA SILVA**, PIS/PASEP 17024427432, CPF 130.881.143-87, matrícula nº 018695-3, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.949,34 (MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.No que dispõe o Art. 25, incisos I e II da Lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias, Gratificação de Plantão em Enfermaria e Adicional por Tempo de Serviço, serão absorvidas de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012.
R\$....1.821,76
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$..... 13,67
III – Gratificação de Plantão em Enfermaria de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 63/06. R\$ 113,91
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....1.949,34

EM:03.10.14

PORTARIANº 21.000-1461/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **NELI DE FREITAS ROCHA**, PIS/PASEP 17014947646, CPF 096.267.353-68, matrícula nº 044821-4, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Visitador, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 2.007,97 (DOIS MIL, SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** mensais. No que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei nº 6.201/12, referente a parcela remuneratória Adicional por Tempo de Serviço, será absorvida de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012.
R\$....1.981,72
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$..... 26,25
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....2.007,97

EM:18.09.14

PORTARIANº 21.000-1373/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **SUELY DOS SANTOS MONTEIRO**, PIS/PASEP 17026394248, CPF 200.568.343-49, matrícula nº 036627-7, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Atendente, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.943,40 (MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais. No que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei nº 6.201/12, referente a parcela remuneratória Adicional por Tempo de Serviço, será absorvida de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012.
R\$....1.916,42
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$..... 26,98
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....1.943,40

EM:06.10.14

PORTARIANº 21.000-1475/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **ROSÁRIAPEREIRADA SILVA**, PIS/PASEP 17003157614, CPF 098.975.423-53, matrícula nº 018147-1, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Atendente de Enfermagem, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 2.034,03 (DOIS MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS)** mensais. No que dispõe o Art. 25, incisos I e II da Lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias Gratificação de Urgência e Emergência e Adicional por Tempo de Serviço, serão absorvidas de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012.
R\$....1.900,96
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$..... 19,16
III – Gratificação de Urgência e Emergência de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 63/06. R\$ 113,91
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....2.034,03

EM:26.09.1414

PORTARIANº 21.000-1423/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA ESTER SOARES DE MOURA**, PIS/PASEP 18005182193, CPF 756.773.853-87, matrícula nº 040480-2, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Visitador, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.925,59 (MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012.
R\$....1.900,96
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$..... 24,63
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....1.925,59

EM:18.09.14

PORTARIANº 21.000-1357/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **TERESINHA DE JESUS ARAÚJO LIMA**, PIS/PASEP 10032227725, CPF 479.268.213-49, matrícula nº 016737-1, ocupante do cargo de **Procurador Autárquico, 4ª Classe, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, com os proventos de **R\$ 23.642,70 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Subsídios de acordo com a Lei Complementar nº 144/2008 e Reclamação nº 07.001808-1, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, fls. 49 a 53. R\$...23.642,70
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ 23.642,70

EM:29.09.14

PORTARIANº 21.000-1206/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (10.686/10.950 (0,97) de R\$ 1.041,37), valor do benefício médio individual, a **MARIA ALICE DE CARVALHO BRITO**, PIS/PASEP 10106576159, CPF 183.846.763-72, matrícula nº 039868-3, ocupante do **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “B”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.010,12 (MIL, DEZ REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 10.686/10.950 (0,97) de (R\$ 1.041,37) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O. N. nº 02/09. R\$....1.010,12
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...1.010,12

EM:06.10.14

PORTARIANº 21.000-1375/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculado conforme benefício médio individual, a **IELZA JAIRA BENVINDO DA PAZ NUNES**, PIS/PASEP 12581415489, CPF 676.166.663-53, matrícula nº 218835-0, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Médio, Cargo – Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão “B”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.277,43 (MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Proventos de acordo com Art. 1º da Lei nº 10.887/04. R\$....1.277,43
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...1.277,43

EM:22.10.14

PORTARIANº 21.000-1606/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **IVONETE MARIA DE LIMA CAMPELO DE GOIS**, PIS/PASEP 10693773852, CPF 130.782.083-20, matrícula nº 105332-9, ocupante do cargo de **Professora, 20 horas, Classe “A”, Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 997,62 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14 e Art. 2º inciso I da O.N. 01/12. R\$.....997,62
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$997,62

EM:22.10.14

PORTARIA Nº 21.000-1607/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 411/03, com redação dada pela EC nº 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **IVONETE MARIA DE LIMA CAMPELO DE GOIS**, PIS/PASEP 10693773852, CPF 130.782.083-20, matrícula nº 071483-6, ocupante do cargo de **Professora, 20 horas, Classe “A”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.036,26 (MIL, TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14 e Art. 2º inciso I da O.N. 01/12. R\$.....1.012,26
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$ 24,00
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$...1.036,26

EM:02.10.14

PORTARIA Nº 21.000-1364/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA**, PIS/PASEP 10046376612, CPF 054.275.333-20, matrícula nº 044913-0, ocupante do cargo de **Motorista, Classe “C”, Referência 22**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem – DER, com os proventos de **R\$ 1.749,10 (MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento, de acordo com o Mandado de Cumprimento nº 001.98.122276-6. R\$.....1.089,41
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Mandado de Sentença nº 001-98.122276-6. R\$321,84
 III – URP – (Decisão Judicial de acordo com Agravo de Petição nº TRT – AV – nº 0143700.15.2995.5.22.0004 e Execução de Sentença nº 0001376-89.2011.5.22.0004. R\$337,85
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$.....1.749,10

EM:22.10.14

PORTARIA Nº 21.000-1242/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **LENIRA LUZ MENDES**, PIS/PASEP 10032225676, CPF 047.270.883-04, matrícula nº 036226-3, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Superior, Cargo – Cirurgião Dentista, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 4.076,82 (QUATRO MIL, SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais. No que dispõe o Art. 25, incisos I e II da Lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias Gratificação de Plantão em Enfermaria e Adicional por Tempo de Serviço, serão absorvidas de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012. R\$.....3.765,45
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$..... 37,99
 III – Gratificação de Urgência e Emergência de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 63/06. R\$ 273,38
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$...4.076,82

EM:20.10.14

PORTARIA Nº 21.000-1551/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **EMERSON CARVALHO LIMA**, PIS/PASEP 10075517083, CPF 066.191.773-87, matrícula nº 060601-4, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.466,20 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$.....2.331,35
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....134,85

PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$...2.466,20

EM:04.11.14 PORTARIA Nº 21.000-1649/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **ALCIREMA MARTINS CASTELO BRANCO CARVALHO**, PIS/PASEP 17003139268, CPF 185.705.423-72, matrícula nº 061444-X, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.402,32 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14. R\$.....2.331,35
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....70,97
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$...2.402,32

Of. 3828



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

ERRATA

DESCONSIDERARA:

PORTARIA nº 1224, de 22 de Outubro de 2014 – que de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.023537/14-89, referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a **DEUSELENA ALVES DA SILVA**, Cargo: Atendente, Classe: I-E, Matrícula: nº. 036698-6, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Unidade Mista de Saúde Dr. Felipe Eulálio de Pádua – Monte Alegre – PI/4ºCRS, referente ao Quinquênio de 01/07/1987 a 30/06/1992 a partir de 01/11/2014 a 29/01/2015.

CONSIDERAR O QUE SEGUE:

PORTARIA nº 1224, de 22 de Outubro de 2014 – que de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.023537/14-89, referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a **DEUSELENA ALVES DA SILVA**, Cargo: Atendente, Classe: I-E, Matrícula: nº. 036698-6, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Unidade Mista de Saúde Dr. Felipe Eulálio de Pádua – Promorar - Teresina – PI/4ºCRS, referente ao Quinquênio de 01/07/1987 a 30/06/1992 a partir de 01/11/2014 a 29/01/2015.

DESCONSIDERARA:

PORTARIA nº 1246, de 31 de Outubro de 2014 – que de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.025032/14-41, referente ao Artigo 12, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a **MARIA DO SOCORRO HIPOLITO CARVALHO**, Cargo: Téc. em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: nº. 210611-6, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Getúlio Vargas - Teresina – PI, referente ao Quinquênio de 22/03/2009 a 21/03/2014 a partir de 16/10/2014 a 13/01/2015.

CONSIDERAR O QUE SEGUE:

PORTARIA nº 1246, de 31 de Outubro de 2014 – que de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.025032/14-41, Referente ao Artigo 12, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a **MARIA DO SOCORRO HIPOLITO CARVALHO**, Cargo: Téc. em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: nº. 210611-6, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital de Doenças Tropicais Natan Portella - Teresina – PI, referente ao Quinquênio de 22/03/2009 a 21/03/2014 a partir de 16/10/2014 a 13/01/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 12 de Novembro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2909



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1247, de 10 de Novembro de 2014** – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.025710/14-66, de acordo com o Artigo 12, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a RAIMUNDA ROSA DE FRANÇA, Cargo: Téc. em Enfermagem, Matrícula: nº. 223866-7, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Getúlio Vargas/HUT- Teresina – PI, referente ao Quinquênio de 13/04/2009 a 12/04/2014 a partir de 01/11/2014 a 29/01/2015.

• **PORTARIA nº 1248, de 10 de Novembro de 2014** – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.027246/14-26, de acordo com o Artigo 12, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a PAULA ROBERTA SILVA MAGALHÃES, Cargo: Téc. em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: nº. 212915-9, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: HUT- Teresina – PI, referente ao Quinquênio de 08/10/2008 a 07/10/2013 a partir de 30/10/2014 a 27/01/2015.

• **PORTARIA nº 1249, de 10 de Novembro de 2014** – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.024298/14-04, de acordo com o Artigo 12, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a JAKELMA FERREIRA DE SOUSA, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: nº. 170489-3, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Tiberio Nunes- Floriano – PI, referente ao Quinquênio de 17/01/2006 a 16/01/2011 a partir de 01/11/2014 a 29/01/2015 .

• **PORTARIA nº 1250, de 10 de Novembro de 2014** – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.020056/14-71, de acordo com artigo 69, da Lei Complementar, nº. 13, de 03/01/1994 que o(a) servidor(a): ANTONIO SOARES SILVA PACHECO, Classe: I-A, Cargo: Aux. de Serviços, Matrícula nº 230101-6, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Areolino de Abreu – Teresina/PI, tem direito ao Salário Família referente ao(s) dependente(s): MARCOS DANIEL SILVA PACHECO e NATHANIA DANIELLY SILVA PACHECO a partir de 01/08/2014.

• **PORTARIA nº 1251, de 10 de Novembro de 2014** – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.025542/14-00, de acordo com o Artigo 12, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a ROSA MARIA ALVES DE SOUSA, Cargo: Atendente, Classe: III-D, Matrícula: nº. 004084-3, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Maternidade Dona Evangelina Rosa – Teresina – PI, referente ao Quinquênio de 07/11/2004 a 06/11/2009 a partir de 01/11/2014 a 29/01/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 10 de Novembro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 1252, de 10 de Outubro de 2014** – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.022395/14-08, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO LIMA, Cargo: Aux. de Laboratório, Classe: III-E, Matrícula: nº. 036555-6, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Unidade Saúde Alberto Neto – Teresina – PI, referente ao Quinquênio de 03/11/1993 a 02/11/1998 a partir de 01/11/2014 a 29/01/2015.

• **PORTARIA nº 1253, de 10 de Novembro de 2014** – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.024320/14-11, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a FRANCISCA DE PAULA REIS NOLETO, Cargo: Aux. de Serviços, Classe: I-C, Matrícula: nº. 159492-3, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Hospital Regional Tiberio Nunes – Floriano – PI, referente ao Decênio de 21/03/1988 a 20/03/1998 a partir de 01/11/2014 a 29/04/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 10 de Novembro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2908



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI



PORTARIA nº 103/2014 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Diretor de Pessoal e Ajudante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR, da função de Diretor de Pessoal e Ajudante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí, o TC QOBM/Comb. (GIP 10/5939) Antonio da Cruz Silva EVANGELISTA.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CCG em Teresina-PI, 29 de outubro de 2014.

ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 240

PORTARIA nº 105/2014 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Dispensa de Oficial Subalterno da função de Subcomandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 14 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR, o 2º Tenente QCOBM (GIP 10/7201) Francisco de Assis COSTA Silva, de responder pela função de Subcomandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CCG em Teresina-PI, 11 de novembro de 2014.

ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA nº 106/2014 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Designação de Oficial intermediário para exercer a função de Subcomandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 14 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, **RESOLVE**:



Art. 1º - DESIGNAR, o Capitão QOBM/Comb. Marcelo ANDERSON Alves Pereira, para exercer a função de Subcomandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 11 de novembro de 2014.

ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA nº 107/2014 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Dispensa de Oficial Intermediário da função de Ajudante de Ordens do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR, da função de Ajudante de Ordens do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí, a Capitã QOBM/Comb. (GIP 10/11342) ELISABETH da Costa Aguiar Tavares.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 19 de novembro de 2014.

ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 249



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 309/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Resolução nº 13/2011) e a Instrução Normativa nº 03, de 02 de outubro de 2012, da Controladoria Geral do Estado – CGE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Morgana Araújo Sá, Matrícula nº 280393-3, para dar continuidades aos trabalhos da Tomada de Contas Especial nº 13/2014, no Processo Administrativo nº AC.120.1.005872/09, em substituição a Sra. Lasthenia Fontinelle Sousa de Almendra Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERP

Of. 1213



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

“RESOLUÇÃO CSDPE Nº 042/2014, de 07 de novembro de 2014.

Altera a Resolução nº 36/2012, que dispõe sobre o processo de formação da lista tríplice para nomeação do Defensor Público-Geral do Estado do Piauí.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, §3º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. O caput do art. 1º da Resolução nº 36/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A eleição para formação da lista tríplice para o cargo de Defensor Público-Geral será realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do mandato, conforme edital publicado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública no Diário Oficial do Estado e afixado na sede da Defensoria Pública.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 07 de novembro de 2014.”

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Of. 015

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO ELETRÔNICO Nº 25/2014 - SEFAZ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Estudos Geológicos e Geofísicos de Poços Tubulares, cujos serviços serão desenvolvidos no interior do Estado do Piauí, nos Postos Fiscais de Pipocas (Acauã), Lagoa Seca (Fronteiras) e Cova Donga (Pio IX), de acordo com as especificações e quantitativo estimado constante do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/11/2014, às 10h00minh.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2014, às 09h00minh.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/12/2014, às 11h00minh.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal 2301. **E-mail:** cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (Pi), 19 de novembro de 2014.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves
Pregoeira SEFAZ

Visto:

Raimundo Neto de Carvalho
Secretário da Fazenda

Of. 408



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/14 – PROCESSO Nº 2250/14

OBJETO: Parecer Nefrológico
PACIENTE: RN de Fernanda Delmira Macedo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/14 – PROCESSO Nº 1848/14

OBJETO: Serviço de Manutenção de Bomba à Vácuo
EMPRESA: CONSERTODONTO
VALOR: R\$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/14 – PROCESSO Nº 2025/14

OBJETO: Material Cirúrgico – Sala de RN
EMPRESA: V H COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
VALOR: R\$ 4.032,00 (Quatro mil e trinta e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93,

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/14 – PROCESSO Nº 2223/14

OBJETO: Serviço de Manutenção em Aparelhos de Bisturi - WEM
EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I caput da Lei nº 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/14 – PROCESSO Nº 2235/14

OBJETO: Serviço de Internet Oi Velox referente ao mês de outubro/2014
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
VALOR: R\$ 98,90 (Noventa e oito reais e noventa centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/14 – PROCESSO Nº 2257/14

OBJETO: Aquisição de Material de Manutenção em Equipamentos da Marca Wem
EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R\$ 1.930,00 (Um mil e novecentos e trinta reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93

Clodoveu de Sousa Ribeiro
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 761

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Retificação de publicação no DOE nº 218, de 14 de novembro de 2014, pag. 15
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/14 – PROCESSO Nº 1974/14

ONDE SE LÊ:
VALOR: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
LEIA-SE:
VALOR: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)

Retificação de publicação no DOE nº 218, de 14 de novembro de 2014, pag. 15
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/14 – PROCESSO Nº 1674/14

ONDE SE LÊ:
EMPRESA: BRALIMBO DISTRIBUIDORA LTDA
LEIA-SE:
EMPRESA: BRALIMPO DISTRIBUIDORA LTDA

Retificação de publicação no DOE nº 218, de 14 de novembro de 2014, pag. 15
CONTRATO Nº 122/14 – PROCESSO Nº 2530/14

ONDE SE LÊ:
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDAL LTDA
LEIA-SE:
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDAL LTDA

Clodoveu de Sousa Ribeiro
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 765

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/14

PROCESSO: AA.900.1.014723/14-33. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ. CONTRATADA: Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS LTDA – ME. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 423/2014-CPL/SESAPI. OBJETO: Prestação de Serviços de terceirizado (mão-de-obra especializada) de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Técnico, Motoristas de veículos leves, Maqueiro, Gerente administrativo, Oficinho boy, pelo período de até 180 (cento e oitenta). VALOR: R\$ 126.985,07 (cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos) mensais e o valor total de R\$ 761.910,42 (setecentos e sessenta e um mil, novecentos e dez reais e quarenta e dois centavos), que representa o montante calculado no prazo de seis meses. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101-FUNSAÚDE, FUNÇÃO: 10- Saúde; SUB-FUNÇÃO: 122- Administração Geral; PROGRAMA: 90 – Gestão e Manutenção do Poder Executivo; PROJETO/ATIVIDADE: 2357- Coordenação Geral; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37- Locação de Mão de Obra; 100- Tesouro Estadual. PRAZOS: Terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias ou até a contratação da empresa vencedora a ser realizado pela DLCA/SEAD, contados de 15.11/2014. DATADA ASSINATURA: 15.11.2014. SIGNATÁRIOS: MIROÇLES CAMPOS VERAS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES - Pela Contratada.

Of. 3023



INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA – IDTNP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/IDTNP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2014 – CPL/IDTNP

PROCESSO Nº AA.901.1.004887/14-33

OBJETO: Aquisição de REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO E MICROBIOLOGIA para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, com detalhamento, especificações e demais exigências previstas no(s) Anexo(s) respectivo(s), que transporta o projeto resumido do bem a ser adquirido, como parte integrante no Edital.

TIPO: Menor preço, adjudicação por lote.

DATADA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de dezembro de 2014

HORÁRIO: 9 horas.

LOCAL: Prédio anexo do IDTNP na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 151 centro/sul – CEP 64.001-450 – Teresina (PI)

INFORMAÇÕES/EDITAL: CPL/IDTNP – Prédio anexo do IDTNP na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 151 centro/sul – CEP 64.001-450 – Teresina (PI). Telefones: (86) 3221-3413; 3222-3248. E-mail: licitaidtntp@gmail.com

O procedimento licitatório observará integralmente as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002; na Lei Complementar nº 123/2006; nos Decretos Federais nº 5.450/2005, nº 6.204/2007, nos Decretos Estaduais nº 11.319/2004 e 11.346/2004 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras pertinentes.

Teresina (PI), 20 de novembro de 2014

Hilton Ulisses Fialho Rocha Júnior
Pregoeiro – CPL/IDTNP

Of. 308

INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA – IDTNP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/IDTNP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2014 – CPL/IDTNP

PROCESSO Nº AA.901.1.005585/14-23

OBJETO: Aquisição de REAGENTES para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, com detalhamento, especificações e demais exigências previstas no(s) Anexo(s) respectivo(s), que transporta o projeto resumido do bem a ser adquirido, como parte integrante no Edital.

TIPO: Menor preço, adjudicação por item.

DATADA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de dezembro de 2014

HORÁRIO: 9 horas.



LOCAL: Prédio anexo do IDTNP na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 151 centro/sul – CEP 64.001-450 – Teresina (PI)
INFORMAÇÕES/EDITAL: CPL/IDTNP – Prédio anexo do IDTNP na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 151 centro/sul – CEP 64.001-450 – Teresina (PI). Telefones: (86) 3221-3413; 3222-3248.
E-mail: licitaidtnp@gmail.com
O procedimento licitatório observará integralmente as disposições contidas na **Lei nº 10.520/2002**; na **Lei Complementar nº 123/2006**; nos **Decretos Federais nº 5.450/2005**, nº **6.204/2007**, nos **Decretos Estaduais nº 11.319/2004 e 11.346/2004** e, subsidiariamente na **Lei nº 8.666/1993**, sem prejuízo de outras pertinentes.

Teresina (PI), 20 de novembro de 2014

Hilton Ulisses Fialho Rocha Júnior
Pregoeiro – CPL/IDTNP

Of. 309



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação veiculada neste Diário Oficial no dia 18/11/2014, edição nº 220, página 07 referente ao Pregão Presencial 004/2014, onde se lê: “27/11/2014 às 08:00h”, passa-se a ler: “28/11/2014 às 08:00h”

Teresina (PI), 19 de novembro de 2014

Tiago Rodrigues Nogueira Júnior
Presidente da CPL

Of. 079



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS - PROJUR/2014

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 18/2012
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPPI
CONTRATADO: José Luis de Melo Neto
OBJETO: Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à locação de um imóvel situado em Brasileira – PI e reajuste do valor da locação.
VALOR MENSAL: R\$ 216,79 (Duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 01/10/2014

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO **Nº 01/2014 – PROJUR 2014**

CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2014
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPPI
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA MEIO-NORTE
OBJETO: Empréstimo do equipamento denominado de “Testadora de Cereais”, da marca Suzuki Modelo MT Nº 036-2.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 579 a 585, do Código Civil
DATA: 20/10/2014

Of. 726



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE BEM IMÓVELS/N.

PARTES: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP e Sindicato dos Previdenciários do Estado do Piauí - SINPEPI.
OBJETO: Cessão de uso bem imóvel de propriedade do CEDENTE, localizado nesta capital, na Rua Tiradentes, zona norte, onde funciona o Clube dos Servidores do IAPEP. Registrado sob o nº R-1782, às fls 113-114 do livro 3A de registro de imóveis. Medindo 74X52,8m.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 13.11.2014
REPRESENTANTES: Pelo IAPEP – Aloísio José Da Luz, pela SINPEP – Sebastião Teixeira Medeiros.

Of. 3872



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2014-CPL **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3439/2014**

Objeto: ASSINATURA ELETRÔNICA DO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL E DIÁRIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO DO PIAUÍ.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: Parecer Jurídico nº 053/14- Assessoria Jurídica da CPL
Ratificação: de 11 de novembro de 2014

Valor a Contratar: R\$ 13.613,67 (Treze mil, seiscentos e treze reais , sessenta e sete centavos)

Empresa Contratada: BRASIL DIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 07.986.820/0001-43

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa 68 sala 504 centro Teresina-Pi..

Teresina, 19 de novembro de 2014

José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes
Diretor-Presidente

Of. 1293



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PI

Contratada: SECTRON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 00.175.997/0001-10.

Objeto: Prestação de serviços de monitoração eletrônica no galpão localizado na Av. Joaquim Ribeiro, 787 Centro/Sul, nesta capital.

Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

Vigência: 08/10/2014 a 07/10/2015

Valor: 1.794,00 (Hum, mil setecentos e noventa e quatro reais)

Data: 08/10/2014

Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC-PI



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PI

Contratada: WKA IT SOLUTION CNPJ: 18.824.393/0001-13

Objeto: Reestruturar o pátio de TI (computadores, servidores e cabeamento de redes) do CRC-PI

Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

Vigência: 60 dias

Valor: 6.500,00(Seis mil, e quinhentos reais)

Data: 07/11/2014

Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC-PI



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí -

IDEPI

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 600/2013
Contrato: nº 059/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa LIMPEL SERV. GERAIS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 12 (doze) meses;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 01/10/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar, pelo IDEPI, João Henrique de Almeida Sousa, pela SEAD e Miguel Avelar de Castro Monteiro, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 469/2009;
Concorrência: nº 001/2010;
Contrato: nº 129/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa MODERNA ENGENHARIA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 240 (Duzentos e quarenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 10/11/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuíno, pelo IDEPI e Sérgio Roberto Matos Lemos, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 094/2011;
Concorrência: nº 002/2009;
Contrato: nº 015/2011;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa RMS ENGENHARIA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: CODEVASF/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 04/11/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Agamenon Ferreira da Silva, pelo IDEPI e Lúcio Ricardo Moura Abreu, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 008/2010;
Tomada de Preços: nº 005/2011;
Contrato: nº 040/2011;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA HABPLAN LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 17/11/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuíno, pelo IDEPI e Gilberto Cordeiro da Silva, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 398/2012;
Convite: nº 026/2012;
Contrato: nº 087/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CB CONTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 03/11/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuíno, pelo IDEPI e Conceição de Maria Borges Cavalcante, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 356/2011;
Convite: nº 011/2012;
Contrato: nº 026/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa POÇOS SHALLON PERFURAÇÃO E SERV. LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 03/11/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuíno, pelo IDEPI e Mirtô Sá, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 065/2013;
Concorrência: nº 002/2013;
Contrato: nº 030/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 07/11/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Agamenon Ferreira da Silva, pelo IDEPI e José Terto Filho, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 182/2013;
Convite: nº 031/2013;
Contrato: nº 087/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa F&L CONSTRUTORA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 31/10/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuíno, pelo IDEPI e Francisco Antônio dos Santos Neto, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 552/2013;
Tomada de Preços: nº 033/2013;
Contrato: nº 093/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA PLANOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 19/11/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuíno, pelo IDEPI e José Maria Vanderley Rodrigues, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 528/2013;
Tomada de Preços: nº 031/2013;
Contrato: nº 095/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 19/11/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuíno, pelo IDEPI e Antônio Aragão Neto, pela empresa contratada;

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo: nº 314/2013;
Convite: nº 017/2013;
Contrato: nº 115/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa PÚBLICA CONSULTORIA CONTAB. PROJETOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 45 (Quarenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 10/11/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuino, pelo IDEPI e Daniela Roberta Duarte da Cunha, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 582/2013;
Convite: nº 041/2013;
Contrato: nº 116/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa PÚBLICA CONSULTORIA CONTAB. PROJETOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 45 (Quarenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 10/11/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuino, pelo IDEPI e Daniela Roberta Duarte da Cunha, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 019/2014;
Tomada de Preços: nº 028/2014;
Contrato: nº 083/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa REDE CONST. E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 31/10/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuino, pelo IDEPI e Erivan Araújo de Aquino, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 016/2014;
Concorrência: nº 006/2014;
Contrato: nº 084/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa REDE CONST. E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 31/10/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuino, pelo IDEPI e Erivan Araújo de Aquino, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 195/2014;
Convite: nº 025/2014;
Contrato: nº 085/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa F&L CONSTRUTORA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 31/10/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Agamenon Ferreira da Silva, pelo IDEPI e Francisco Antônio dos Santos Neto, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 463/2013;
Tomada de Preços: nº 057/2014;
Contrato: nº 087/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA GENESIS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 11/11/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuino, pelo IDEPI e Hélio Guerreiro Caldas, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 462/2013;
Tomada de Preços: nº 058/2014;
Contrato: nº 088/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa SE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 12/11/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuino, pelo IDEPI e Silvio José da Silva, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 051/2014;
Tomada de Preços: nº 064/2014;
Contrato: nº 089/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUPLAN ENG E SERV. LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 12/11/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuino, pelo IDEPI e Lourival de Carvalho Grangeiro, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 049/2014;
Concorrência: nº 009/2014;
Contrato: nº 094/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa ENGEBRAS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 14/11/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuino, pelo IDEPI e Atenilson Carvalho Pinheiro, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 043/2014;
Concorrência: nº 008/2014;
Contrato: nº 095/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUPLAN ENG E SERV. LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 17/11/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuino, pelo IDEPI e Lourival de Carvalho Grangeiro, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 351/2014;
Tomada de Preços: nº 081/2014;
Contrato: nº 156/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULT. LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 90 (Noventa) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 18/11/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuino, pelo IDEPI e Marcelino Almeida de Araújo, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 016/2012

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de 01/07/14, com a Empresa MODERNA ENGENHARIA LTDA., o Termo de Prorrogação da Vigência do Contrato referenciado por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias, garantido a fonte de recursos do Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI.

Teresina, 10 de outubro de 2014.
ELIZEU MORAIS DE AGUIAR
Diretor Geral do IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo: nº 398/2012;
Convite: nº 026/2012;
Contrato: nº 087/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONCEIÇÃO DE M. BORGES CAVALCANTE (CB CONSTRUÇÕES);
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Constitui objeto deste Termo, a rescisão do contrato em epígrafe, cujo objeto é a instalação de Trafo e extensão de rede elétrica secundária em 0,38/0,22 kv com iluminação pública na Av. Principal, no município de Simões – PI;
Data da Assinatura: 17/11/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuino, pelo IDEPI e Conceição Maria B. Cavalcante, pela Empresa CB CONSTRUÇÕES LTDA;

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo: nº 526/2013;
Tomada de Preços: nº 048/2013;
Contrato: nº 023/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA ÊXITO LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Constitui objeto deste Termo, a rescisão do contrato em epígrafe, cujo objeto é a construção de 01 (um) Estádio de Futebol, nas dimensões 64,0 x 90,0 m, na sede do município de Caldeirão Grande do Piauí – PI;
Data da Assinatura: 10/11/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuino, pelo IDEPI e Francisco Almirando de Carvalho, pela Empresa CONSTRUTORA ÊXITO LTDA;

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo: nº 600/2008;
Tomada de Preços: nº 047/2008;
Contrato: nº 120/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA VALE E CIA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Constitui objeto deste Termo, a rescisão do contrato em epígrafe, cujo objeto é a construção de 4.994,50m² de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de Prata do Piauí – PI;
Data da Assinatura: 10/11/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuino, pelo IDEPI e José Luis de Araújo Soares, pela Empresa CONSTRUTORA VALE E CIA LTDA;

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 075/2014**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, no valor R\$ 216.552,41 (Duzentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 246/2014.

Teresina (PI), 07 de novembro de 2014.

Elizeu Moraes de Aguiar
Diretor Geral do IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 246/2014;
Tomada de Preços: nº 075/2014;
Contrato: nº 161/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Elaboração dos Estudos de Sustentabilidade Hídrica, Institucional, Operacional e Acompanhamento Técnico para obtenção do CERTOH e Outorga da Barragem Algodões (Nova Algodões) no município de Cocal - PI;
Valor: R\$ 216.552,41 (Duzentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 360 (Trezentos e sessenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços;
Prazo de Vigência do Contrato: 12 (Doze) meses da data da assinatura;
Data da Assinatura: 10/11/2014;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo M. Jesuino, pelo IDEPI e Marcelino Almeida de Araújo, pela empresa OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA;

**TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS
CELEBRADOS PELO IDEPI**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI no uso de suas atribuições torna público que prorrogou de ofício, até 16/11/15, o prazo de vigência do termo aditivo ao convênio:

CONVÊNIO Nº 019/2009;
PROCESSO Nº 764/2009;
PARTICIPANTES: IDEPI/PREFEITURA DE MUNICIPAL DE OEIRAS - PIAUÍ.
Teresina, 17 de novembro de 2014.
ELIZEU MORAIS DE AGUIAR

**TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS
CELEBRADOS PELO IDEPI**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI no uso de suas atribuições torna público que prorrogou de ofício, até 16/11/15, o prazo de vigência do termo aditivo ao convênio:

CONVÊNIO Nº 020/2009;
PROCESSO Nº 456/2009;
PARTICIPANTES: IDEPI/PREFEITURA DE MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE.

Teresina, 17 de novembro de 2014.
ELIZEU MORAIS DE AGUIAR

Of. 1383

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ
AVISO DE ANULAÇÃO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, com respaldo no art. 49 da Lei Nº 8.666/93, torna público, por razões de interesse público, decorrentes de impropriedades técnicas detectadas e verificadas superveniente a conclusão e contratação da empresa vencedora e considerando que os atos administrativos deles decorrentes e constantes do processo administrativo Nº 465/2014 não geraram despesas e ônus de quaisquer espécie ao erário público, a Anulação do certame licitatório objeto da **TOMADA DE PREÇOS 122/2014** e do Contrato Nº 136/2014, devidamente justificados nos autos referenciado. O processo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 20 de novembro de 2014.

ELIZEU MORAIS DE AGUIAR
Diretor Geral

Of. 1384

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GOVERNO E A SECRETARIA DE SAÚDE.**

DO OBJETO Este Convênio tem como objeto a cessão do servidor **HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES**, Assessor Especial do Governador, da SECRETARIA DE GOVERNO, para prestar serviço junto à SECRETARIA DE SAÚDE, com ônus para o órgão de origem.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá validade a partir de 04 de novembro de 2014 e término no dia 31 de dezembro de 2014.

FORO Teresina PI

Teresina (PI), 19 de novembro de 2014.

ANTÔNIO DE ALMENDRA FREITAS NETO - Secretário de Governo
MIROCLES CAMPOS VERAS NETO - Secretário de Saúde

Of. 930CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 002/2014**

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Piauí – CRA-PI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa SELETIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP, no valor R\$ 23.091,06 (Vinte e três mil, noventa e um reais e seis centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do **Processo Administrativo nº 002/2014**.

Teresina, 28 de outubro de 2014

Adm Pedro Alencar Carvalho Silva
Presidente do CRA-PI

**EXTRATO PUBLICAÇÃO
Contratos - 10º ENAPI**

O Conselho Regional de Administração do Piauí – CRA/PI faz saber que para a realização do 10º Encontro de Administradores do Piauí – ENAPI nos dias 09, 10 e 11/09/2014, amparado pela lei 8.666/93, nos seus artigos 13, 25 e 26 que tratam de inexigibilidade de licitação, firmou contrato com as seguintes empresas e palestrante:
LIRIX DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, CNPJ- 09.535.643/0001-04 (palestrante Tom Coelho) no valor de R\$ 13.500,00; ANDATO METODOLOGIA EIRELI CNPJ – 20.214.289/0001-59 (palestrante Luiz Calado) valor de R\$ 7.000,00; DEFIASSESSORIA E TREINAMENTOS EM INTELIGENCIA COMPETITIVA, CNPJ – 10.928.286/0001-23 (palestrante Armelle Decaup) no valor de R\$ 12.000,00; ASSESSORIAL CONSULTORIA LTDA, CNPJ – 03.133.938/0001-78 (palestrante Wankes Leandro) no valor de R\$ 2.000,00 e contrato pessoa física com o palestrante Rafael Ângelo Santos Leite, CPF 668.420.853-49 no valor de R\$ 1.000,00. Os valores contratados totalizaram a importância de R\$ 35.500,00

Teresina, 13 de novembro de 2014.

Adm. Pedro Alencar Carvalho Silva
Presidente do CRA/PI
Reg. CRA/PI - 007

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 002/2014

Convite: nº 002/2014;

Contrato: nº 006/2014;

Contratante: Conselho Regional de Administração do Piauí (CRA-PI);
Contratada: Empresa SELETIV – Seleção e Agenciamento de Mão de Obra LTDA - EPP;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação;

Valor: R\$ 23.091,06 (Vinte e três mil, noventa e um reais e seis centavos);

Fonte de Recursos: Conta Movimento;

Prazo de Vigência: 03/11/2014a 03/11/2015;

Data da Assinatura: 03/11/2014;

Assinaturas: Adm. Pedro Alencar Carvalho Silva, pelo Conselho Regional de Administração do Piauí (CRA-PI) e Paulo Roberto Carneiro Oliveira, pela empresa SELETIV – Seleção e Agendamento de Mão de Obra LTDA – EPP.

Adm. Pedro Alencar Carvalho Silva
Presidente do CRA-PI.

Reg. 007

P. P. 18053**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO - PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso avisa aos interessados que fará realizar às 10:00 h do dia 04/12/2014, a abertura do **Pregão Presencial Nº 020/2014**, objetivando a aquisição de medicamentos da farmácia básica, para atendimento à Secretaria de Saúde, conforme especificações e planilha orçamentária integrantes do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso com a Comissão Permanente de Licitações.

Elesbão Veloso (PI), 19 de novembro de 2014.

Josemar Cerqueira Frota
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

P. P. 18058**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Angical do Piauí – PI, torna público que realizará licitação Pregão Presencial nº. 016/2014, menor preço e adjudicação global, em 03/12/2014, às 09:00hs. Objeto: Serviços de manutenção e conservação do patrimônio público. Recursos: Fpm, Icms, Impostos, Arrecadação Municipal, Fms, Fundeb, Hospital Municipal e Fmas. Valor estimado: R\$ 610.500,00. Edital/Abertura: Sede da Prefeitura Municipal - Av. João Siqueira Paes, S/Nº, Centro – Tel: (86) 3298-1186.

Angical do Piauí (PI), 20 de novembro de 2014.
Pregoeiro

P. P. 18059

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que **recebeu** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMARH-Campo Maior-PI, a renovação da Licença de Instalação (LI), referente ao asfaltamento de ruas na cidade de Campo Maior-PI.

Atenciosamente,

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS

Of. 225



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **SABEMI SEGURADORA S/A** CNPJ: **87.163.234/0001-38**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações nos códigos 846 e 886.

Validade: 12 meses
Expedição: 14/11/2014

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário de Administração

WÉLGMA RODRIGUES DE SENA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Of. 3012

O Sr. **Francisco Wilson Filho**, portador do CPF: 099.836.603-00, domiciliado na Av. Nossa Senhora de Fatima nº 450, CEP: 64.202-220, na cidade de Parnaíba-PI, torna publico que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente SEMMA, Prefeitura de Parnaíba-PI, a Licença Prévia (LP) Nº 00028/2014/0031740 com validade até 03/11/2014 e requereu a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Extração de Areia em uma área de 3,3 hec localizada na Ilha Grande de Santa Isabel, São José/Céu/S/N, Parnaíba-PI.
Localização Geográfica: Lat. – 02°55’27,800” Long. -041° 49’1,111”

P. P. 18052

JOSÉ FRANCISCO FILHO MERCEARIA - “POSTO FRANS” – CNPJ:34.973.503/0009-12, com sede na ROD BR 020 S/N Bairro: Vila Foca, na cidade de São João do Piauí - PI CEP:64.760-000, torna público que requereu Licença de Instalação (LI) de Adequação junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR.

P. P. 18054

O Senhor **BENIGNO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, CPF nº 011.085.903-06, torna público que recebeu junto à SEMAR- PI, Autorização de Desmate, Licença Prévia e Licença de Instalação da propriedade Olho D’água, que fica localizada na zona rural do município de Palmeira do Piauí – PI.

P. P. 18055

APLANTEC AGRICOLA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ. Nº 11.447.580/0001-86, TORNA PUBLICO QUE RECEBEU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRIGOS – SEMAR AS LICENÇAS DE (LP D001060/14 e LI D001061/14) PARA IMPLANTAÇÃO DE COMERCIO ATACADISTA DEFENSIVOS AGRICOLAS LOC. ALTO CRUZ NABR - 135 ZONA RURAL – BOM JESUS- PI.

P. P. 18057

BARCAMP LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação de Licença de Operação para Extração e Beneficiamento de Ardósia na Fazenda Boa Vista, município de Juazeiro do Piauí-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 18060

ASSOCIAÇÃO LÍRIO DOS VALES
CNPJ: 12.550.354/0001-99

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 1º - A Associação Cultural Beneficente Lírio dos Vales, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do município de Teresina, estado do Piauí, com sede, na Rua Félix Aires, 1582, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. I – beneficiar a comunidade com vista a: Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, e outros.

Teresina, 13 de Setembro de 2010.

Marivete Ribeiro Alves- Presidente

ASSOCIAÇÃO LÍRIO DOS VALES
CNPJ: 12.550.354/0001-99

EXTRATO DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Aos dezessete dias do mês de Setembro de dois mil e quatorze as 1445 na rua Félix Aires nº 1582, Bairro Água Mineral em Teresina – Piauí, sede da associação Lírio dos Vales realizou-se a eleição da mesma Diretoria; com mandato de quatro anos com início 17/09/2014 e termino 17/09/2014 sendo eleita, Marivete Ribeiro Alves Presidente, Inacélia Alves de Melo Rodrigues, Diretora administrativa e Raquel Barbosa Alves Diretora de Operações.

Teresina, 17 de Setembro de 2014

Marivete Ribeiro Alves- Presidente

P. P. 18064



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Antonio José de Moraes Souza Filho

VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO

Antonio de Almendra Freitas Neto

SECRETARIA DA FAZENDA

Raimundo Neto de Carvalho

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Alano Dourado Meneses

SECRETARIA DA SAÚDE

Mirocles Campos Verras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Luis Carlos Martins Alves

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

João Henrique de Almeida Sousa

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Raimundo José Mendes Silva

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Felipe Mendes de OliveiraSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**Mário Ângelo de Meneses Sousa**

SECRETARIA DAS CIDADES

Renato Pires BergerSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO**Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues**SECRETARIA DO TRABALHO
E EMPREENDEDORISMO**Warton Francisco Neina de Moura Santos**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA**George Henrique de Araújo Mendes**SECRETARIA DA JUSTIÇA
E DOS DIREITOS HUMANOS**Ana Paula Mendes de Araújo**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

José Nogueira Tapety Neto

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

Antonio Avelino Rocha de Neiva

SECRETARIA DO TURISMO

Luis Nunes Neto

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

Simone Pereira de Farias AraújoSECRETARIA PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**Larissa Mendes Martins Maia**SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO
E ENERGIAS RENOVÁVEIS**Maria do Amparo Paoulo Paes Landim**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Kilderi Ronne de Carvalho Souza

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

CHEFE DO GABINETE MILITAR

Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

Antonio Orison Rocha Mascarenhas

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL **ON-LINE** -**www.diarlooficial.pi.gov.br**

Uma parceria Emgerpi & Frei Ricardo Regis

Pontos de Arrecadação

● Sede da Emgerpi

● Diretoria de Processos Imobiliários
da Emgerpi (Casa do Mutuário)● Diretoria de Acompanhamento
de Obras da Emgerpi-DACO**Arrecadação até dia 30 de Novembro****FAÇA UM IDOSO FELIZ!****“Abra seu
Doe!”****INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS****Abrijo São Lucas & Flores de Maria**

Doe! Fraldas Geriátricas

nos Tamanhos **G, XG e XXG.****Mais informações:****(86) 9988-7993****Falar com: Socorro**Empresa de Gestão de
Recursos do Piauí - **EMGERPI**